



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
EDITAL Nº 17/2010 – REPUBLICAÇÃO**



**ANEXO IX – METODOLOGIA, MODELO DA PLANILHA DE CÁLCULO
TARIFÁRIO PARA PREENCHIMENTO DOS LICITANTES E PLANILHA DE
REFERÊNCIA**

1. CRITÉRIOS DE CÁLCULO PLANILHA GEIPOT

1.1. Os critérios para o cálculo das planilhas de custos juntamente com os coeficientes e percentuais de consumos estão descritos neste Anexo.

1.1.1. Para as planilhas do GEIPOT requeridas a proponente deverá utilizar sua cotação de preços base de referência junho/2010 (base da tarifa estimativa do sistema licitado) e os dados operacionais do Projeto Básico, seguindo as orientações do Anexo I

1.1.2. Os preços dos veículos apresentados contêm os sistemas de bilhetagem e GPS. As tecnologias veiculares são Convencional / Leve, Pesado e Especial (micro-ônibus de 32 passageiros).

1.1.3. Elenco Básico de Dados

Os dados necessários ao modelo de cálculo estão descritos na tabela a seguir.

INSUMOS BÁSICOS
Preço de um litro de combustível
Preço de um pneu novo para veículo, por tipo de Tecnologia
Preço de uma recapagem para veículo, por tipo de Tecnologia
Preço de um chassi novo para veículo, por tipo de Tecnologia
Preço de uma carroceria nova para veículo, por tipo de Tecnologia
Preço de um Sistema de Bilhetagem (validador + catraca eletr. + GPS)
Salário Base Mensal de Motorista
Salário Base Mensal de Cobrador (Bilheteiro de Terminal)
Salário Base Mensal de Fiscal/Despachante
Benefício Social Total Mensal
Remuneração Mensal Total da Diretoria
Despesa Anual (veículo ano) com Seguro de Responsabilidade Civil
Despesa anual com Seguro Obrigatório por veículo
Despesa Anual (Frota Total) com outros seguros
Quilometragem mês
Passageiros Transportados com desconto de 25%
Passageiros Transportados com desconto de 100%
Passageiros Transportados sem desconto

INSUMOS BÁSICOS
Frota Total Distribuída por Idade e Tecnologia
Frota Operante
Frota Reserva

1.2. Critérios de Cálculo para a Planilha GEIPOT da Tarifa de Referência e da Tarifa Proposta

É importante que as empresas interessadas em participar do processo de licitação conheçam as definições metodológicas que compõe a Planilha de Referência, o que é feito a seguir:

1.2.1. Combustível

Foi considerada, como referência, para as categorias leve e pesado, o valor médio entre os limites inferior e superior do coeficiente de consumo previstos na Planilha GEIPOT. No caso da tecnologia micro-ônibus (especial), o valor de referência é 0,30 litros/km.

1.2.2. Lubrificantes

Foi adotada como referência, também, a média entre os limites do GEIPOT.

1.2.3. Rodagem

A referência, para as categorias leve e pesado, também é a média dos limites do GEIPOT, tanto para a duração dos pneus, como para o mínimo de recapagens.

Os micro-ônibus foram enquadrados na tecnologia especial do modelo de planilha eletrônica do GEIPOT originalmente preparada para considerar veículos articulados, que tem 10 pneus. Assim, se for utilizada a planilha eletrônica para o cálculo da tarifa, considerar apenas 60% da cotação do pneu do micro-ônibus.

1.2.4. Peças e Acessórios

A referência é a média dos limites do GEIPOT.

1.2.5. Depreciação e Remuneração

Por critérios locais, os veículos são depreciados em 07 (sete) anos e o valor residual é de 20% (vinte por cento).

1.2.6. Pessoal:

A cidade não apresenta o uso de cobradores nos ônibus, mas tem bilheteiros nos terminais.

O campo normalmente usado na planilha do GEIPOT para os cobradores será usado para computar os bilheteiros.

Este item inclui: salários, benefícios e encargos sociais. Refere-se às categorias de operação, manutenção, fiscalização e administração, ou seja, todo tipo de pessoal envolvido no serviço.

Para o cálculo de custos com pessoal de operação (motoristas e fiscais), estes fatores correspondem à quantidade de trabalhadores equivalentes (jornada mensal sem horas extras), por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Conforme a metodologia GEIPOT, os fatores de utilização de motoristas são calculados a partir da quantidade de horas de operação diárias dos ônibus. No caso desta licitação, o modelo proposto para o cálculo do Fator de Utilização para o motorista encontra-se no Anexo XIV.

Com relação às categorias de fiscais, mecânicos e de pessoal administrativo, os padrões do GEIPOT são percentuais sobre as despesas com o pessoal operacional (as quais, quando a planilha do GEIPOT foi concebida, incluíam despesas com cobradores).

Como, no caso, não existem cobradores, para manter a coerência com os padrões de valores, foram adotadas, nos casos de pessoal manutenção e pessoal administrativo, as porcentagens médias entre os limites mínimos e máximos do GEIPOT divididas por 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco), uma vez que os cobradores corresponderiam a 35% do custo do pessoal operacional.

1.2.7. Despesas Administrativas:

O orçamento da Despesa Administrativa será representado por um coeficiente mensal sobre o preço do carro novo.

Foi adotada a média entre o valor mínimo e o valor máximo do GEIPOT.

1.2.8. Tributos:

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são: Imposto Sobre Serviços (ISS de 2,5%), Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS). A alíquota do COFINS é de 3,0% e a do PIS é de 0,65%, ambos incidentes sobre a receita.

Neste item juntamente com os tributos serão incluídas outras despesas assemelhadas que são:

- Alíquota de 4,0% referente à cobrança da Bilhetagem e Automação;
- Alíquota de 0,15% (exemplo: porcentagem calculada para a planilha de referência projeto básico) referente ao valor de Outorga rateada por passageiro;
- Taxa de utilização dos Próprios Públicos de 2,0%;
- Alíquota de 3,0% para o sistema ELEVAR.

E, além disso, será deduzida a alíquota de 0,1% referente ao valor mensal da previsão de Receita com Publicidade.

Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:

$$CT = \frac{CV + CF}{(1 - T / 100)}$$

Onde:

CT = custo total com tributos

CV = custo variável total

CF = custo fixo total

T = soma das alíquotas dos tributos

1.2.9. A Planilha de Referência apresentada no Anexo IX retrata os dados operacionais, bem como os coeficientes de consumo e preços unitários e o valor estimativo para a tarifa do Projeto Básico.

1.2.10. Para a elaboração da Planilha Tarifária da Proposta Comercial as seguintes quantidades e parâmetros **não podem ser alterados**, por serem decorrentes do Projeto Básico, de lei, ou de premissas do Edital:

- Tipos e números de ônibus em operação e em reserva e distribuição de idades da frota;
- Quilometragem percorrida, produtiva e total;
- Passageiros totais e equivalentes;
- Fator de utilização de motoristas e cobradores (bilheteiros de terminal);
- Índice de tributos, soma das alíquotas sobre a receita;
- Vida útil dos ônibus e valor residual.
- Coeficiente de consumo de peças. Como a idade média dos ônibus, na cidade está fixada, por lei, entre 03 e 04 anos, será mantido um coeficiente de peças fixo intermediário entre o valor previsto para carros “0 km” (0,33%) e de 7 anos (0,83%).
- Despesa do Seguro Obrigatório por veículo;
- Os valores de salários unitários, taxa de encargos sociais e benefícios trabalhistas totais, por obedecerem à legislação e aos acordos coletivos das categorias profissionais vinculadas ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Piracicaba. É vedada a utilização de valores de outras categorias profissionais que não às ligadas ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Piracicaba.

1.2.11. Para a elaboração da Planilha Tarifária da Proposta Comercial serão consideradas inexecutáveis Propostas que apresentaram:

- Alterações proibidas no item 1.2.10, acima;
- Preços de ônibus novos, pneus, recapagens, câmaras de ar, protetor e de combustível inferiores a 80% dos valores estimativos, por serem públicos e notórios. Por simplificação, os preços dos ônibus (chassi mais carroceria) foram colocados, integralmente, no item “chassi” da Planilha.
- Coeficientes de consumo de combustível, lubrificante, rodagem, fiscal/despachante, pessoal manutenção, pessoal administrativo e despesas gerais que estiverem fora dos limites mínimos e máximos do GEIPOT, com as ressalvas de que:

- Os limites de consumo de combustível para a categoria especial ficam estabelecidos entre 0,25 litros/km (mínimo) e 0,35 litros/km (máximo);
 - Os coeficientes mínimos e máximos do GEIPOT para pessoal manutenção e pessoal administrativo ficam divididos por 0,65.
-
- Taxas de Remuneração do Capital inferiores a 6% ao ano.